

13 de novembro de 2023

Contribuição da Abraceel à Tomada de Subsídios 17/2023 da Aneel Validação das novas versões do modelo Dessem e Newave

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Tomada de Subsídios 17/2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que trata da validação das versões 20 do modelo Dessem e 29 do modelo Newave.

Os modelos de formação de preço são constantemente aperfeiçoados e surgiu a necessidade de correções e ajustes sobre a versão anterior. Uma das preocupações da Abraceel é que seja garantida a premissa de que as modificações propostas pelo ONS e CCEE nas novas versões do modelo não acarretem um aumento no tempo de processamento, pois isso poderá agravar a frequência de acionamento de contingências e provocar soluções divergentes dos resultados que seriam publicados no processamento sem contingências.

Inclusive sobre o processo de contingência, a Abraceel traz alguns pontos para reflexão. O Procedimento de Rede define que “na inviabilidade do ONS obter, até às 16h do D-1 os resultados do modelo de curtíssimo prazo para a elaboração da programação do dia D, são consideradas as seguintes ações do Plano de Contingência...”. Dessa forma, entendemos que 16h é o horário para obter os resultados completos do Dessem, porém não há, de fato, horário limite para divulgação do deck e do CMO, tal como preconiza a REN 1032/2022. Ressaltamos que mesmo em dias em que a contingência não é acionada, é importante ter a definição do horário limite para divulgação dos decks.

Além disso, passado o horário das 16h, os agentes não têm clareza se a contingência foi de fato acionada, em qual nível, ou se trata de um atraso na divulgação, pois não está previsto a comunicação tempestiva ao mercado. Nesse sentido, sugerimos que seja avaliada a antecipação dos processos do ONS relacionados ao Dessem e programação diária da operação, de forma que o Operador tenha mais tempo hábil para o processamento dos modelos, reduzindo o acionamento da contingência, evitando atrasos na operação em tempo real. Essa antecipação deve prezar também pela manutenção da qualidade dos dados recebidos dos agentes de geração, das simulações de carga e previsões de geração eólica e solar. Sugerimos também que mesmo quando as contingências forem acionadas, o ONS libere o deck e resultados da simulação sem as contingências para que os agentes possam ter a sensibilidade dos eventos que podem impactar as simulações futuras.

É importante ainda garantir que as mudanças não ocasionem um novo fator de imprevisibilidade ao mercado, impactando nas projeções que os agentes reproduzem internamente para os modelos. Há indicação de que implementações no modelo Newave, como a seleção de cortes resolvidos na etapa *forward* e reaproveitamento de cálculos entre a etapa *forward* de uma iteração com a *backward* imediatamente seguinte impactam a política operativa e alteram os resultados do modelo. Foi explicado que, apesar de alterarem o resultado, não impactam a solução, de forma que as soluções da função objetivo ainda permaneceriam dentro do desvio padrão. Porém, é preciso apontar que grande parte das simulações já não alcança a convergência matemática. Dessa forma, como os casos não estão convergidos e frequentemente atingem o critério parada que é limite máximo de iterações, não é possível afirmar que as soluções são equivalentes. Logo, é positivo adotar funcionalidades do Newave que tragam ganhos computacionais, mas aquelas que impactam os resultados e a política operativa se enquadram no art. 2º da Resolução CNPE 22/21, que determina que "*Cabe à CPAMP propor aprimoramentos (...) à construção da política de operação dos programas computacionais*", e, portanto, precisam de maior aprofundamento, simulações e antecedência.

Atenciosamente,

Alexandre Lopes

Vice-Presidente de Energia

Yasmin Martins

Coordenadora de Energia

Danyelle Bemfica

Assessora de Energia

Victor Pereira

Estagiário